



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



L E I nº 2.945, de 13 de maio de 1.998.

DISPÕE SOBRE À ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.692.500,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.692.500,00 (Um milhão seiscentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.01.00 - Gabinete do Prefeito	
3120.01-03.07.020.2.002 - Material de Consumo	3.000,00
02.01.01 - Assessoria de Imprensa e Comun	
3132.01-03.07.023.2.003 - Outros Serviços e Encargos	2.000,00
02.03.00 - Sub-Prefeituras	
3111.01-03.07.020.2.006 - Pessoal Civil	2.500,00
04.00.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.00 - Diretoria de Administração Geral	
3120.01-03.08.021.2.009 - Material de Consumo	2.500,00
04.01.02 - Divisão Técnica de Contabilidade	
3132.01-03.07.021.2.011 - Outros Serviços e Encargos	90.000,00
3261.01-03.08.033.2.062 - Juros da Dívida Contratada	50.000,00
04.01.06 - Segurança Pública	
3132.01-06.30.174.2.036 - Outros Serviços e Encargos	20.000,00
05.00.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01.00 - Diretoria de Educação e Cultura	
05.01.02 - Serviço Técnico de Merenda Esc	
3113.01-15.82.492.2.056 - Obrigações Patronais	1.000,00
05.01.03 - Escolas Municipais de 1º Grau	
3113.01-15.82.492.2.056 - Obrigações Patronais	20.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



cont. Lei nº 2.945, de 13/05/1998

fls. 2

3132.01-08.42.188.5.021 - Outros Serviços e Encargos	20.000,00
4120.02-08.42.188.1.013 - Equipamento e Material Permanente	30.000,00
05.01.04 - Escolas Municipais de Educação	
3111.01-08.41.190.2.022 - Pessoal Civil	40.000,00
3113.01-15.82.492.2.056 - Obrigações Patronais	20.000,00
05.03.00 - Escola Técnica de Arte Municip	
05.03.01 - Diretoria	
3111.01-08.48.247.2.017 - Pessoal Civil	50.000,00
05.04.00 - Divisão Técnica de Apoio AS AC	
3113.01-15.82.492.2.056 - Obrigações Patronais	500,00
3120.01-08.41.185.2.018 - Material de Consumo	20.000,00
06.00.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.01.00 - Unidade de Avaliação e Control	
3113.01-15.82.492.2.056 - Obrigações Patronais	15.000,00
3120.01-13.75.429.2.024 - Material de Consumo	20.000,00
06.05.00 - Serviço Técnico de Enfermagem	
3120.01-13.75.428.2.028 - Material de Consumo	2.000,00
3132.01-13.75.428.2.028 - Outros Serviços e Encargos	150.000,00
07.00.00 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA, FAMÍLIA	
07.01.00 - Assessoria Técnica	
3111.01-15.81.486.2.030 - Pessoal Civil	5.000,00
3120.01-15.81.486.2.030 - Material de Consumo	20.000,00
3132.01-15.81.486.2.030 - Outros Serviços e Encargos	5.000,00
07.02.00 - Grupo de Coordenação de Projeto	
3113.01-15.82.492.2.056 - Obrigações Patronais	500,00
08.00.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01.00 - Divisão Técnica de Planejamento	
3113.01-15.82.492.2.056 - Obrigações Patronais	500,00
3132.01-03.07.021.2.034 - Outros Serviços e Encargos	1.000,00
09.00.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
09.01.00 - Diretoria de Serviços Municipais	
3120.01-10.058.323.2.035 - Material de Consumo	10.000,00
09.02.00 - Serviços de Atividades Auxiliares	
09.02.01 - Seção de Transportes e Garagem	
3120.01-03.07.021.2.037 - Material de Consumo	25.000,00

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



cont. Lei nº 2.945, de 13/05/1998

fls. 3

09.02.02 - Seção de Oficina Mecânica	
3113.01-15.82.492.2.056 - Obrigações Patronais	2.000,00
09.02.06 - Setor de Serviços Complementares	
3132.01-10.60.325.2.042 - Outros Serviços e Encargos	150.000,00
4110.01-10.60.323.1.011 - Constr/Reforma e Ampl. de Edif.	300.000,00
09.05.00 - Seção de Manutenção e Conservação	
4110.02-10.58.575.1.035 - Infra Estrutura Viária e Urbana	580.000,00
09.09.00 - Seção de Cemitério	
4110.01-10.60.326.1.039 - Obras e Instalações	35.000,00
T O T A L	R\$ 1.692.500,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas:

02.00.00 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.01.00 - Gabinete do Prefeito	
3111.01-03.07.020.2.002 - Pessoal Civil	34.000,00
3113.01-15.82.492.2.056 - Obrigações Patronais	6.000,00
3132.02-03.07.020.2.069 - Outros Serviços e Encargos	19.268,11
02.02.00 - Assessoria Estratégica e de Desenvolvimento	
3111.01-03.09.043.2.005 - Pessoal Civil	50.000,00
3113.01-15.82.492.2.056 - Obrigações Patronais	1.000,00
3120.01-03.09.043.2.005 - Material de Consumo	4.000,00
3132.01-03.09.043.2.005 - Outros Serviços e Encargos	4.000,00
4120.01-03.09.043.2.057 - Equipamento e Material Permanente	1.500,00
04.00.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.01 - Divisão Técnica de Recursos Humanos	
3111.01-03.07.021.2.010 - Pessoal Civil	10.000,00
3113.02-15.82.492.2.067 - Obrigações Patronais	93.000,00
3255.01-03.07.021.2.076 - Assistência-Médico Hospitalar	1.000,00
04.01.02 - Divisão Técnica de Contabilidade	
3111.01-03.07.021.2.011 - Pessoal Civil	10.000,00
04.01.04 - Divisão de Almoxarifado Central	
3111.01-03.07.021.2.013 - Pessoal Civil	30.000,00
3113.01 - 15.82.492.2.056 - Obrigações Patronais	4.200,00
3132.01 - 03.07.021.2.013 - Outros Serviços e Encargos	3.000,00

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



cont. Lei nº 2.945, de 13/05/1998

fls. 4

05.00.00	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01.00	- Diretoria de Educação e Cultura	
05.01.01	- Oficina Pedagógica	
3111.01-08.41.190.2.019	- Pessoal Civil	103.000,00
3120.01-08.41.190.2.019	- Material de Consumo	70.000,00
3132.01-08.41.190.2.019	- Outros Serviços e Encargos	55.000,00
4120.01-08.41.190.2.057	- Equipamento e Material Permanente	4.000,00
05.01.03	- Escolas Municipais de 1º Grau	
3111.01-08.42.188.2.021	- Pessoal Civil	180.000,00
05.01.05	- Divisão de Ensino Superior	
3254.01-08.44.207.2.071	- Apoio Financeiro a Estudantes	22.000,00
4110.01-08.44.207.1.015	- Obras e Instalações	302.000,00
05.03.00	- Escola Técnica de Arte Municip	
05.03.01	- Diretoria	
4110.01-08.48.247.1.010	- Obras e Instalações	15.000,00
06.00.00	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.03.00	- Coordenação de Programas de Saúde	
3132.01-13.75.428.2.025	- Outros Serviços e Encargos	10.000,00
06.04.00	- Assistência Farmacêutica	
3120.01-13.75.428.2.027	- Material de Consumo	177.000,00
07.00.00	- DEPARTAMENTO DA CRIANÇA, FAMÍLIA	
07.03.00	- Núcleo de Atendimento ao Adolescente	
3132.01-15.81.487.2.032	- Outros Serviços e Encargos	500,00
09.00.00	- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
09.01.00	- Diretoria de Serviços Municipais	
3111.01-10.58.323.2.035	- Pessoal Civil	192.000,00
09.02.00	- Serviço de Atividades Auxiliares	
09.02.01	- Seção de Transportes e Garagem	
3131.01-03.07.021.2.037	- Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00
09.02.03	- Setor de Marcenaria e Carpintaria	
4120.01-03.07.021.2.057	- Equipamento e Material Permanente	3.000,00
09.02.04	- Setor de Serraria	
3132.01-03.07.021.2.040	- Outros Serviços e Encargos	3.000,00
4120.01-03.07.021.2.057	- Equipamento e Material Permanente	2.000,00
09.02.05	- Setor de Serralheria	
3132.01-03.07.021.2.041	- Outros Serviços e Encargos	2.000,00

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



cont. Lei nº 2.945, de 13/05/1998

fls. 5

09.02.06 - Setor de Serviços Complementar	
4110.02-10.60.327.1.026 - Iluminação de Ruas e Avenidas	20.000,00
4110.03-16.89.545.1.027 - Demolição e Reconstrução	42.000,00
09.03.00 - Serviço de Guarda Municipal	
3111.01-06.30.174.2.043 - Pessoal Civil	5.000,00
3120.01-06.30.174.2.043 - Material de Consumo	2.000,00
4120.01-06.30.174.2.057 - Equipamento e Material Permanente	1.000,00
09.05.00 - Seção de Manutenção e Conserva	
4110.01-10.58.575.1.034 - Abertura/Execução de Guias e	142.500,00
09.06.00 - Seção de Fábrica de Pré-Moldado	
3132.01-11.62.3247.2.046 - Outros Serviços e Encargos	81,89
09.07.00 - Seção de Vias e Estradas Municip	
3120.01-10.58.575.2.047 - Material de Consumo	5.000,00
4120.01-10.58.575.1.025 - Equipamento e Material Permanente	5.000,00
09.08.00 - Seção de Praças, Parques e Jardins	
4110.01-10.60.328.1.038 - Obras e Instalações	25.000,00
4120.01-10.60.328.1.024 - Equipamento e Material Permanente	2.000,00
09.10.00 - Seção de Velório Municipal	
4110.02-10.60.326.1.041 - Construções de Velórios	10.000,00
10.00.00 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
10.02.00 - Grupo Técnico de Eventos	
3113.01-15.82.492.2.056 - Obrigações Patronais	1.000,00
4120.01-08.46.247.2.057 - Equipamento e Material Permanente	1.000,00
11.00.00 - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
11.02.00 - Divisão Técnica de Agricultura	
4120.01-04.17.080.1.025 - Equipamento e Material Permanente	9.450,00
TOTAL.....	R\$ 1.692.500,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 13 de maio de 1998.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
-Prefeito Municipal-





Prefeitura Municipal de Taquaritinga

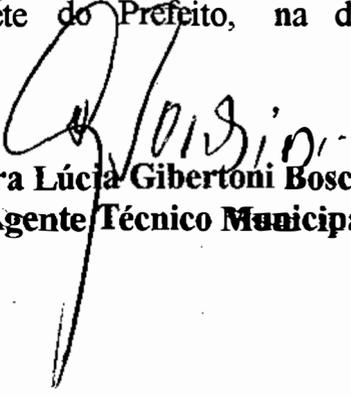
Estado de São Paulo



cont. Lei nº 2.945, de 13/05/1998

fls. 6

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
- Agente Técnico Municipal -

